



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1113 | Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Willian Leite de Campos
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
- Interino

Murilo Bianchini
Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassa Susanah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	03
Extrato.....	03
Conselhos	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução.....	05
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Gestão	05
Gabinete	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Educação	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Fazenda	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	07
Portaria.....	07
Câmara Municipal de Cuiabá	07
Secretaria de Gestão de Pessoal	07
Atos.....	07

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.993 DE 08 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
68	32601	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	350.000,00
Total			350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 08 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	

FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
14	422	0020	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F	339039	018990000000	350.000,00
TOTAL								350.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
14	422	0020	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO	F	449051	018990000000	350.000,00
				CONSUMIDOR				
TOTAL								350.000,00

DECRETO Nº 10.992 DE 08 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
70	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000.000,00
Total			2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 08 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
10	302	0033	2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	S	339039	016213210000	1.112.127,14	
10	302	0033	2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	S	339030	016213210000	887.872,86	
TOTAL								2.000.000,00	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO	S	339139	016210000000	2.000.000,00
				HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO				
TOTAL								2.000.000,00

DECRETO Nº 10.994 DE 08 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.559.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
69	32101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	1.559.000,00
Total			1.559.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 08 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	306.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	1.100.000,00
04	422	0024	2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	F	339039	015000000000	153.000,00
TOTAL								1.559.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	1.559.000,00
TOTAL								1.559.000,00

DECRETO Nº 10.995 DE 09 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7247 de 28 de Abril de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 91.270.000,00 (Noventa e Hum Milhões e Duzentos e Setenta Mil Reais), conforme progra de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
65	06603	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	91.270.000,00
Total			91.270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319003	018001121000	670.000,00
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015001111000	80.000.000,00
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319001	015001121000	4.600.000,00
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319001	018001121000	6.000.000,00
TOTAL								91.270.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	018001111000	6.670.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER	S	319001	015002121000	4.600.000,00
				LEGISLATIVO				
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	80.000.000,00
TOTAL								91.270.000,00

DECRETO Nº 10.991 DE 08 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e Quatro Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
67	17101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	404.000,00
Total			404.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 08 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	37.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	367.000,00
TOTAL								404.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	404.000,00
TOTAL								404.000,00

Ato

ATO GP Nº 1534/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SGD nº 00000.0.049610/2025;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 30/04/2025 a 29/04/2026, a prorrogação da cessão do servidor EDIMAR LINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4909583, lotado na Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDORA PÚBLICO N.º 016/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/ MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0024-30, com sede na Rua Três, s/n – Centro Político Administrativo, CEP 78049-060, Cuiabá-MT, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITIZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus mediante reembolso pelo cessionário no período de **06/05/2025 a 05/05/2026**, da servidora a Municipal **MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 4021681, Professora.

Cuiabá-MT, 30 DE ABRIL DE 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá/MT

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Conselhos



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS-CART

RELATÓRIO DE PROCESSOS JULGADOS MARÇO/2025

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA**PRIMEIRA TURMA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****Processo Administrativo nº 356/2023, de 27/12/2023 e Apensos****Auto de Infração nº 338/2023**

Reexame Necessário

Recorrente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON PARIS**

Recorrido: Secretaria Municipal de Economia - SMEconomia

Conselheiro Relator: Pedro Henrique do Nascimento Gravina Job

Ementa e Acórdão nº 004/2025

Sessão do dia 18 de Março do ano de 2025

EMENTA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. CONHECIMENTO, CF. ART. 114, CTM. REDUÇÃO DO VALOR DA NAI. MAIS DE UMA PENALIDADE NO MESMO AUTO DE INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO REEXAMINADA.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Conselheiros(as) deste Egrégio Conselho Administrativos de Recursos Tributários:

1 Do conhecimento

Tendo sido cumpridos os pressupostos para reexame de decisão de primeira instância, cf. art. 114, CTM, reconheço o cabimento da sua realização.

2 Do mérito

A decisão de primeira instância relaciona detalhadamente os lançamentos impugnados e descreve os fundamentos de fato e de direito que subsidiam suas conclusões.

A alegação de decadência, realizada pelo recorrente quando da defesa de primeira instância, baseou-se na data dos fatos geradores incluídos na exação; a decisão reexaminada, no entanto, explica que eles haviam sido incluídos no parcelamento nº 16.271, devidamente identificado, pelo que operou-se o fenômeno da interrupção da prescrição, tendo o prazo recomençado a correr em 2021 (seu decurso, portanto, dar-se-á apenas em 2026).

Quanto à duplicidade de penalidades, foi prontamente reconhecida pelo auditor parecerista e pelo decisor de primeira instância, que determinou a exclusão das duas penalidades indevidas (de 2017 e 2019) da presente exação, restando apenas os lançamentos relativos ao tributo propriamente dito e à penalidade própria da NAI ora lavrada.

Assim sendo, por terem sido todos os lançamentos em reexame devidamente contabilizados e relacionados nas tabelas constantes da decisão, em consonância com os subsídios produzidos pelos auditores pareceristas, e pelo fato de as razões de direito nela invocadas estarem coerentes com toda a legislação de regência, não me parece haver matéria a ser retificada.

Tudo considerado, reputo plenamente hígida a decisão reexaminada e voto pela sua **manutenção integral**.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os Conselheiros do Egrégio Conselho Administrativo de Recursos Tributários, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Senhor Wilson Paulo Leite Ribeiro, na conformidade da ata de julgamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, **conhecer do Reexame Necessário**, mantendo inalterada a decisão de 1ª instância, que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a defesa apresentada pelo recorrente, via de consequência **SUBSISTENTE** a Notificação Fiscal – Auto de infração nº 338/2023, ficando o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON PARIS**, obrigando ao recolhimento do ISSQN principal no valor de R\$ 11.924,59 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ter os acréscimos legais.

Participaram do julgamento os Conselheiros: Pedro Henrique do N Gravina Job(Relator); Roberto Minoru Ossotani; Fabiana Furquim Ferreira Aguirre; Deivison Roosevelt do Couto; Victor de França Oliveira e Wilson Paulo Leite Ribeiro.

Intimações e publicações necessárias a cargo da Secretaria do CART, na forma regulamentar.

Presente no julgamento o Representante Fiscal do Município da 1ª Turma Julgadora, Dr. Paulo Emilio Magalhães

Cuiabá, 18 de Março de 2025

Wilson Paulo Leite Ribeiro

Presidente 1ª Turma

Pedro Henrique do N Gravina Job

Conselheiro Relator

Paulo Emilio Magalhães

Representante Fiscal do Município de Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS-CART

RELATÓRIO DE PROCESSOS JULGADOS MARÇO/2025

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA**PRIMEIRA TURMA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****Processo Administrativo nº 005.165/2021, de 10/01/2021 e Apensos****Auto de Infração nº 1077/2020**

Recurso Voluntário e Reexame Necessário

Recorrente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Recorrido: Secretaria Municipal de Economia - SMEconomia

Conselheiro Relator: Deivison Roosevelt do Couto

Ementa e Acórdão nº 005/2025

Sessão do dia 27 de Março do ano de 2025

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO/REEXAME NECESSÁRIO – DIREITO TRIBUTÁRIO – NOTIFICAÇÃO FISCAL – AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO – ISSQN RETIDO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO NO TODO OU EM PARTE – EXISTÊNCIA DE VALOR REMANESCENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO NA NAI – DEVER DE RECOLHIMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

Deve o contribuinte recolher aos cofres públicos o valor remanescente do crédito tributário exigido na NAI discutida, devidamente acrescido dos encargos legais, caso não haja prova do seu recolhimento.

2. Recurso voluntário e reexame necessário conhecidos e improvidos.

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso voluntário e reexame necessário, deles conheço, passando à análise.

O recurso voluntário e o reexame necessário devem ser improvidos.

Isso porque, às fls. 92/100, consta Parecer Fiscal, da lavra do Auditor Fiscal Tributário, Sr. Thiago Moacir Dias Guerra Semensato, reconhecendo a existência de decadência de parte do crédito tributário exigido na NAI discutida e a existência de nota fiscal cancelada, nota fiscal em duplicidade ou nota fiscal com recolhimento, no valor de R\$ 41.829,69, e indicando remanescer a soma devida pela recorrente/interessada de R\$ 37.569,39, sem comprovação do seu recolhimento.

Com efeito, as provas coligidas aos autos e as alegações da recorrente/interessada foram detidamente analisadas, tendo sido respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Ante o exposto, conheço do recurso voluntário/reexame necessário, mas, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo intacta a decisão administrativa de primeiro grau, em consonância com o parecer do douto Representante Fiscal do Município, que julgou parcialmente subsistente a NAI 1077/2020, obrigando a recorrente/interessada a recolher o valor de R\$ 40.480,97, a ser acrescido dos encargos legais, por falta de comprovação do recolhimento do ISSQN retido debatido na autuação fiscal em questão, e determinando, ainda, a exclusão do valor de R\$ 38.918,11, em razão de decadência de parte do crédito tributário exigido na NAI discutida, bem como a existência de notas fiscais em duplicidade, canceladas e pagas.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os Conselheiros do Egrégio Conselho Administrativo de Recursos Tributários, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Senhor Wilson Paulo Leite Ribeiro, na conformidade da ata de julgamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, **conhecer do Recurso Voluntário/Reexame Necessário**, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo intacta a decisão administrativa de primeiro grau, em consonância com o parecer do douto Representante Fiscal do Município, que julgou parcialmente subsistente a NAI 1077/2020, obrigando a recorrente/interessada a recolher o valor de R\$ 40.480,97, a ser acrescido dos encargos legais, por falta de comprovação do recolhimento do ISSQN retido debatido na autuação fiscal em questão, e determinando, ainda, a exclusão do valor de R\$ 38.918,11, em razão de decadência de parte do crédito tributário exigido na NAI discutida, bem como a existência de notas fiscais em duplicidade, canceladas e pagas.

Participaram do julgamento os Conselheiros: Deivison Roosevelt do Couto (Relator); Dauto Barbosa Castro Passare; José Paes da Silva Silvestre; Marcelus Mesquita; Victor de França Oliveira; Pedro Henrique do N Gravina Job e Wilson Paulo Leite Ribeiro.

Intimações e publicações necessárias a cargo da Secretaria do CART, na forma regulamentar.

Presente no julgamento o Representante Fiscal do Município da 1ª Turma Julgadora, Dr. Edilson Rosendo da Silva

Cuiabá, 25 de Março de 2025



Wilson Paulo Leite Ribeiro

Presidente 1ª Turma

Deivison Roosevelt do Couto

Conselheiro Relator

Edilson Rosendo da Silva

Representante Fiscal do Município de Cuiabá

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N. 1.491/2025/CMDCA

Dispõe sobre registro de entidades aprovados e expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90 e da Lei Municipal n. 6.004/15 e da Resolução n. 1.192/2022;

CONSIDERANDO que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, conforme o disposto no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA indicar, por meio de resolução própria, a relação de documentos a serem apresentados pelas entidades não-governamentais objetivando o seu registro, consoante previsto no art. 24 da Lei Municipal n. 6.004/15;

CONSIDERANDO todo o disposto na Resolução n. 1.010/2020/CMDCA, que dispõe sobre os requisitos para registro e renovação de entidades não-governamentais e de programas;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram registro de entidade da associação não-governamental denominada Associação Cultural Cena Onze, inscrita no CNPJ sob n. 09.457.341/0001-65, Casa Lar da Criança Cuiabana;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram registro de entidade da associação não-governamental denominada Associação Cultural Cena Onze, inscrita no CNPJ sob n. 09.457.341/0001-65, Projeto Nosso Lar;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada Associação Cultural Cena Onze, inscrita no CNPJ sob n. 09.457.341/0001-65, Casa Lar da Criança Cuiabana.

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no “caput” é de 06(seis) meses, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 2º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada Associação Cultural Cena Onze, inscrita no CNPJ sob n. 09.457.341/0001-65, Projeto Nosso Lar.

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no “caput” é de 06(seis) meses, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2025.

CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA

Presidente do CMDCA

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

CREDENCIANTE: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público. Inscrito no CNPJ nº 03.533.064/0001-46. CREDENCIADO: BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ

– 62.232.889/0001-90. PROCESSO: 00000.0.020656/2025. ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 003/2025. OBJETO: empréstimo, financiamento e cartão de crédito consignado, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. VIGÊNCIA: 12 (dose) meses a partir de 07/05/2025. BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 5.412/2013 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. ASSINADO POR: Secretário Municipal Adjunto de Gestão/SMEconomia – Sr. Jairo Pereira Rocha e pela Credenciada – Sr. Fabio Hideki Yamaguro e Sr. Ricardo da Silva.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão/SMEconomia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2024 - PARTES: Município de Cuiabá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMEconomia, representada por Marcelo Eduardo Bussiki Rondon, CONTRATANTE e de outro lado, a empresa: CONSÓRCIO TECNOMAPAS, constituído pelas empresas: TECNOMAPAS LTDA, CNPJ/MF nº. CNPJ Nº 01.544.328/0001-31 representada por José Ricardo Orrigo Garcia, CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo aditivo. OBJETO: 1.1. Consiste na alteração do nome da Secretaria, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Fazenda, LEIA-SE: Secretaria Municipal de Economia. 1.2. Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 29 de abril de 2025 a 29 de março de 2026. AMPARO LEGAL. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 049.160/2025, vinculado ao Contrato nº 144/2024/ Pregão Presencial SRP nº 02/2023, com respaldo no Parecer Jurídico nº 0164/PLC/PGM/2025, amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 502/2025/GS/SME

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que garante o acesso à educação em igualdade de condições com os demais, promovendo o desenvolvimento pleno, o aprendizado e a participação social dos estudantes com deficiência, nos termos do Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996, que define a Educação Especial como modalidade de Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Unidades Educacionais;

CONSIDERANDO a importância da articulação e participação da Comunidade Escolar no acompanhamento, implementação e avaliação das políticas públicas direcionadas à Educação Especial e à inclusão de estudantes com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, a Comissão Permanente para a Educação Especial, com a finalidade de atuar como instância consultiva, responsável por propor, acompanhar e avaliar ações, programas e políticas voltadas à Educação Especial, sob a presidência do(a) primeiro(a) membro nomeado(a).

Art. 2º – A Comissão reunir-se-á bimestralmente, ou sempre que convocada por seu(sua) presidente.

Art. 3º – Compete à Comissão:

I – Acompanhar e avaliar as ações voltadas à Educação Especial desenvolvidas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação;

II – Avaliar estratégias que assegurem o direito ao desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

III – Colaborar na formulação e acompanhamento de propostas para a formação continuada dos profissionais da educação, no que se refere à Educação Especial;

IV – Acompanhar a oferta e a qualidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados e, quando necessário,



substituídos por ato específico do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - As atividades da Comissão serão exercidas de forma não remunerada, sem gerar ônus adicional ao erário público.

Art. 5º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nº	Membros	Representatividade
01	Claudiane Amorim da Cruz Branco	Assessora de Gabinete/GS/SME
02	Marileth Neves da Cruz Berto	Equipe Gestora das Unidades Escolares
03	Luciano Marcelo de Campos	Professor da Rede Municipal de Educação e do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
04	Andrea Negrisoni Silveira	Assessoria Técnica/CEE/CTE/SME
05	Cecília Batista Duarte Campos	Assessoria Técnica/CGL/CTESME
06	Helena Glaziela Barbiero Amaral	Pais/Responsáveis de estudantes público-alvo da Educação Especial
07	Ríquel Brum de Paula	Conselho Estadual de Pessoa com Deficiência

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 503/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da função de DIRETORA da EMEB Maria Eunice Barros Duarte a servidora Marcélia Ladeia de Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 500/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Maria Eunice Barros Duarte a servidora KELLEN DA SILVA MENDES DUARTE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 1435/2025

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA Nº 355 DE 08 DE MAIO DE 2025/SMGECONOMIA

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº 144/2024/PMC –originário da Ata de Registro de preços nº 0032/2023 originário do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 02/2023/PMC celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** e a Empresa **CONSÓRSIO TECNOMAPAS LTDA** constituída pela empresa **TECNOMAPAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.544.28/0001-31 (empresa lidar) e **AP GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA -ME**, CNPJ: 25.449.376/0001-09. cujo objeto Contratação de empresa da área de tecnologia da informação para prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meios de câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento em capo para atualização de cadastro imobiliário, customização e evolução do sistemas, suporte ao usuário, disponibilização de gestão de central de atendimento ao cidadão, em conforme necessidades da secretaria municipal de economia e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas neste contrato.

Segue abaixo as planilhas com os servidores designados para fiscalização do contrato:

GESTOR	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO – Matricula: 4928277
FISCAL	ELAINE ANDRADE – Matricula: 497459
FISCAL	JULIANO CHUERI POMPEU – Matricula: 4928354
SUPLENTE DE FISCAL	JEFERSON VILELA CARMO – Matricula: 4883085

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº 028 DE 09 DE ABRIL DE 2025/SMUrb

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através do **SECRETÁRIO JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro da equipe de fiscalização abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 201/2020/PMC – originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** e a Empresa a **KR SERVIÇOS DE CONSRVAÇÃO PRREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.062.240/0001-13, cujo objeto é a “: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, Auxiliar Administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de veículos, Oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, Conforme Edital e anexos.

CLAUSULA 14ª – DA FISCALIZAÇÃO

ONDE SE LE:



GESTOR DO CONTRATO	MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO – Matrícula: 4903705 E-mail: manoel.filho@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	ALCENIRA NUNES DA SILVA – Matrícula:4040707 E-mail: alcenira.silva@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	TULIO MARCIO CASSIANO – Matrícula: 2563659 E-mail: tuliomarrciomt@hotmail.com

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	EDNA DA SILVA LEVENTI – Matrícula: 2000496 E-mail: edna.leventi@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	ALCENIRA NUNES DA SILVA – Matrícula:4040707 E-mail: alcenira.silva@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	TULIO MARCIO CASSIANO – Matrícula: 2563659 E-mail: tuliomarrciomt@hotmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor 09/04/2025.

JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMUrb

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0037/2025/SMEsp

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cuiabá

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Joana Andreлина de Souza, Matrícula: 2574398, para exercer a **função permanente de Apoio Administrativo** do Conselho Municipal de Desporto e Recreação Pública – COMDERP.

Art. 2º - O exercício da designação não é exclusivo mas deve receber prioridade com base nas atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desporto e Recreação Pública-COMDERP, estabelecidas por meio do Decreto nº 8.829 de 01/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2025.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Portaria nº 0036/2025/SMEsp

Institui Comissão Eleitoral para fins de coordenação e mediação do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal do Desporto e Recreação Pública – COMDERP.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cuiabá

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para fins de coordenação e mediação do processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Desporto e Recreação Pública – COMDERP.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEsp, constituída da seguinte forma:

Edval Alves Ribeiro – Presidente

Weyboll Rocha Weimer - Relator

Amanda Antonio de Lima Diniz – Membro

Gilmara Aparecida Arruda Sales – Apoio Jurídico

Joana Andreлина de Souza – Apoio Administrativo

Art. 3º A Comissão ora constituída será responsável pelo acompanhamento e condução do processo eleitoral, na forma das normas e critérios estabelecidos no Capítulo V do Decreto nº 8.829/2021, e deverá adotar todas as medidas administrativas necessárias à execução da sua atividade.

Art. 4º Cabe à Comissão Eleitoral com auxílio dos demais setores da Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer - SMEsp, dar a efetiva publicidade, esclarecimentos e zelar pela lisura e transparência ao processo de escolha dos membros, que irão compor a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desporto e Recreação Pública-COMDERP no Biênio 2025-2027.

Art. 5º Ao final do processo, a Comissão Eleitoral por Relatório deverá encaminhar o resultado final ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SMEsp, para homologação/ publicação.

Art. 6º Quando convocados pelo presidente, os membros da Comissão Eleitoral, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2025.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 632/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CAROLINA MAGALHAES LIMA VERDE do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 631/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CLAUDIA ZEFERINI NEVES do cargo em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS III, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 630/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar RICARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO do cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA II, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 626/2025



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDUARDA BRAGA BUBLITZ SAFFE no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 625/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA FRANÇA SOARES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 624/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE ALVES COELHO DA COSTA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 612/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEANNY MERIELLE PAES GODOES do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 617/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANDERSON ALMEIDA DE SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 629/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ENIVALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA do cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA II, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 628/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDINARA SOUZA NASCIMENTO do cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA I, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 627/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONNY CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 623/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA XAVIER no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 622/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONATHAN ROSANGELO DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 616/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 621/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODENIL FAUSTO DA CONCEIÇÃO COSTA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 613/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOACI CONCEIÇÃO SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 609/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO RONDON COIMBRA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 611/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELENIR APARECIDA PINTO BERLOFA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 608/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IARA MARCELA HENRIQUE ALVES do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 610/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADILSON TROPEIA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 602/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSE RODRIGUES DE ARRUDA BARROS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 603/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI no cargo em comissão de



ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 607/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANAINA FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 605/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RONNY CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 604/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESMAEL VICENTE DE PAULA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 597/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOACI CONCEIÇÃO SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 601/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SILVANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA XAVIER do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 600/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JONATHAN ROSANGELO DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 599/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIENE CRUZ PEREIRA MENDES DA MATA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 598/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ODENIL FAUSTO DA CONCEIÇÃO COSTA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 596/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOICY DO CARMO DE OLIVEIRA MORAES do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.